Estudo Técnico Preliminar 230/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2402/2025

2. Objeto

SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS DE PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3. Descrição da necessidade

1. O serviço de limpeza visa o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para a manutenção das condições sanitárias e de limpeza das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação cuja atividade será coincidente ao uso da unidade escolar.
2. O serviço de zeladoria possui o intuito de fornecimento de mão-de-obra para acompanhar e complementar a equipe da Divisão de Manutenção para atendimento das demandas de caráter emergencial e corretivas de manutenção predial muito necessário para continuidade das atividades prestadas pela administração à população nas dependências de seus próprios.
3. O serviço de alimentação escolar visa o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos próprios de proteção individual básico para a função de cozinheiro com o objetivo de atender a demanda de alimentação dos estudantes das unidades escolares com dieta balanceada e controlada pelo corpo técnico da administração municipal adequando e complementando a equipe de cozinheiros efetivos.
4. O objeto descrito é de fundamental importância para o bom funcionamento das unidades escolares, garantindo ambiente confortável e salubre para os principais usuários dos próprios públicos da Secretaria Municipal de Educação, a saber: servidores e estudantes da educação infantil e ensino fundamental; além de complementar o número necessário de servidores para execução destes mesmos serviços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Juliana Guidi Amadeu

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os seguintes:
    a. Definição dos locais de execução das obras e/ou serviços conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Localização dos Próprios Públicos da SEDUC

DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
EMEI CASTELINHO ENCANTADO	R. TURATO, 225 – RES. JOÃO ALDO NASSIF

EMEI CRIANÇA FELIZ	R. RUI BARBOSA, 76 – JD. BOTÂNICO
EMEI JARDIM ENCANTADO	R. DOM PEDRO I, 36 – VL. 7 DE SETEMBRO
EMEI PINGO DE GENTE	R. BRÁS PINTO CATÃO, 100 – GUEDES
EMEI PROF. ERALDO MORAES PENTEADO	AV. ALEXANDRE MARION, 500 – VL. 12 DE SETEMBRO
EMEI PROF. OSCAR DE ALMEIDA	AV. LAURO DE CARVALHO, 1266 – CENTRO
CEI/EMEI PROF. LOURDES BACCARELLI DE SOUZA	AV. FRANCISCO SALES PIRES, S/Nº. – PQ. FLORIANÓPOLIS
EM CEL. AMÂNCIO BUENO	R. CEL. AMANCIO BUENO, 400 – CENTRO
EM PROF. JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO / UNIVESP / CEJA PROF. YVONE POLTRONIERI SANTOS	R. BAHIA, 140 – JD. SÃO JOÃO
EM DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO	R. GÁSPERE, S/Nº. – JD. SÃO SEBASTIÃO
EM PREF. ADONE BONETTI	R. GALO, 80 – ROSEIRA DE CIMA
EM PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO	R. FRANCISCO DAL BÓ, S/Nº. – GUEDES
EM PROF. CARLOS ALBERTO GIOIA	R. VIGATO, S/Nº – VL. MIGUEL MARTINI
EM PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO	AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1661 – RES. JOÃO ALDO NASSIF
EM PROF. MARIO BERGAMASCO	AV. FRANCISCO SALES PIRES, 252 – PQ. FLORIANÓPOLIS
EM PROF. MARIA TEREZA PIVA	PÇ. BENEDITO BERGAMASCO, S/Nº – NOVA JAGUARIÚNA
EM PROF. OSCARLINA PIRES TURATO	AV. GUIDO TOZZI, S/Nº – TANQUINHO
EM PROF. SADA SALOMÃO HOSSRI	R. PARISI, 300 – VL. SÃO JOSÉ
EM PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI	PÇ. BASAGLIA, 170 – VL. 12 DE SETEMBRO
EM ANGELO BIZZO	EST. MUNICIPAL AMADEO BRUNO JGR-221 – BOM JARDIM

CEI/EMEI PROF. ANA LÚCIA MARION	PÇ. MARIA PEREIRA PONTES, S/Nº – JD. BOA VISTA
CEI/EMEI PROF. ELIZA POLTRONIERI SEMEGHINI	R. GOIÁS, 150 – JD. ALICE
CEI GUEDES	R. SERVILHO DAL BÓ, 180 – GUEDES
CEI/EMEI PROF. FRANCISCA SALOMÃO HOSSRI	R. FERNANDO DE NORONHA, 56 – JD. SÔNIA

b. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;
c. Definição dos serviços a serem executados, bem como dos materiais a serem aplicados e substituídos;
d. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários;
e. Estimativa do prazo de execução das obras e/ou serviços;
f. Elaboração/Fornecimento (caso contratados) da documentação técnica de engenharia (Projetos Básicos/Executivos, Memoriais Descritivos, Composição de BDI, Orçamento Base, Cronograma Físico-Financeiro);
g. Definição da equipe de Fiscalização (Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial);
h. Definição das responsabilidades, exigências e compromissos do Contratante e da Contratada;
i. Definição das cláusulas punitivas no caso de má execução e/ou inexecução do objeto.

6. Levantamento de Mercado

1. Na região existem diversos prestadores de serviços e fornecedores de equipamentos para atendimentos e suporte dos serviços especificados no presente documento. O serviço é considerado conforme as definições da legislação vigente como serviço comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Tal situação trará a devida oportunidade e competitividade para a devida prestação de serviço a administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

1. A contratação dos serviços de limpeza zeladoria e conservação das unidades escolares de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores desempenhem suas funções e o público faça uso dos mesmos em um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.
2. A contratação dos serviços de alimentação escolar com o fornecimento de mão-de-obra de forma contínua seguindo as orientações do corpo técnico da administração municipal com os gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos a serem fornecidos pela mesma administração municipal e atendimento da demanda dos alunos das unidades escolares de educação infantil apontadas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Para os serviços de limpeza e zeladoria foi utilizada para estimativa das quantidades para contratação, o levantamento em imagens de satélite e vistoria *in loco* para verificação das condições locais e composições das áreas em cada próprio público.
2. Para os serviços de alimentação escolar foi consultado o corpo técnico do Departamento de Alimentação Escolar para estimativa da equipe em função da demanda das unidades e estimativa de alunos frequentadores.
3. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os seguintes:
    a. Definição da quantidade de funcionários nas respectivas unidades conforme a tabela a seguir:

Tabela 2: Quantidades de Funcionários dos Próprios Públicos da SEDUC

DESCRIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA DE FUNCIONÁRIOS – LOTE 1	QUANTIDADE MÍNIMA DE FUNCIONÁRIOS – LOTE 2
GERAL		01 ENCARREGADO	
UNIVESP / CEJA PROF. YVONE POLTRONIERI SANTOS	DAS 14H00 ÀS 22H00	01 AUX. LIMPEZA	
EMEI CASTELINHO ENCANTADO	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
EMEI CRIANÇA FELIZ	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
EMEI JARDIM ENCANTADO	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
EMEI PINGO DE GENTE	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
EMEI PROF. ERALDO MORAES PENTEADO	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
EMEI PROF. OSCAR DE ALMEIDA	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
CEI/EMEI PROF. LOURDES BACCARELLI DE SOUZA	DAS 06H00 ÀS 17H00	03 AUX. LIMPEZA	
EM CEL. AMÂNCIO BUENO	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO	DAS 06H00 ÀS 18H00	04 AUX. LIMPEZA	
EM PREF. ADONE BONETTI	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO	DAS 06H00 ÀS 18H00	04 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. CARLOS ALBERTO GIOIA	DAS 06H00 ÀS 18H00	04 AUX. LIMPEZA	

EM PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. MARIO BERGAMASCO	DAS 06H00 ÀS 18H00	03 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. MARIA TEREZA PIVA	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. OSCARLINA PIRES TURATO	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. SADA SALOMÃO HOSSRI	DAS 06H00 ÀS 18H00	02 AUX. LIMPEZA	
EM PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI	DAS 06H00 ÀS 18H00	04 AUX. LIMPEZA	
EM ANGELO BIZZO	DAS 06H00 ÀS 17H00	02 AUX. LIMPEZA	
CEI/EMEI PROF. ANA LÚCIA MARION	DAS 06H00 ÀS 17H00		03 COZINHEIROS
CEI/EMEI PROF. ELIZA POLTRONIERI SEMEGHINI	DAS 06H00 ÀS 17H00		03 COZINHEIROS
CEI GUEDES	DAS 06H00 ÀS 17H00		03 COZINHEIROS
CEI/EMEI PROF. FRANCISCA SALOMÃO HOSSRI	DAS 06H00 ÀS 17H00		03 COZINHEIROS
TOTAL		**53 FUNCIONÁRIOS**	**12 FUNCIONÁRIOS**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.783.852,08

1. A metodologia para estimativa dos preços foi a previsão através da Composição de Preços Unitários baseados nos custos referenciais oficiais da Tabela de da Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (SIEMACO) e Sindicato das Empresas Fornecedoras de Alimentação Escolar, Merenda Escolar e Assemelhados (SINDIMERENDA) disponibilizados periodicamente em seus sítios eletrônico.
2. O custo estimado total da contratação do Lote 1 é de R$ 357.439,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensal ou R$ 4.289.274,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) anual.

3. O custo estimado total da contratação do Lote 2 é de R$ 74.158,32 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) mensal ou R$ 889.899,84 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) anual.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. O parcelamento da solução em lotes distinguindo os serviços de limpeza e zeladoria com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos dos serviços de alimentação escolar com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de próprios da Secretaria de Educação de cada unidade escolar é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, e ainda por se tratar de naturezas distintas os serviços de limpeza e asseio dos serviços de manutenção, inclusive com o regimento de sindicatos distintos optou-se por parcelar o procedimento licitatório em lotes podendo as empresas proponentes participar de ambos, e eventual incidência de correção de valores devido a convenções coletivas atuar sobre os contratos dos respectivos lotes além do fato de estimular a participação de empresas especializadas nos respectivos ramos de atuação o que irá gerar valores mais vantajosos para a administração municipal.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes visto que os serviços a serem realizados são classificados como COMUNS e visam para atender as demandas existentes uma vez que se trata de próprios públicos em pleno funcionamento.
2. Tais contratações se referem aos seguintes itens:
    a. Fornecimento de EPI (Procedimento Licitatório nº. 250/2025);
    b. Fornecimento de gêneros alimentícios – não perecíveis (Procedimento Licitatório nº. 194/2025);
    c. Fornecimento de materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos (Procedimento Licitatório nº. 173/2025);
    d. Fornecimento de gêneros alimentícios – hortifruti (Procedimento Licitatório nº. 126/2023); e
    e. Fornecimento de gêneros alimentícios – carnes (Procedimento Licitatório nº. 408/2022).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Na presente data a Prefeitura do Município de Jaguariúna não possui Plano de Contratações Anual, documento este que está em fase de elaboração para o próximo exercício. Sendo assim a despesa se encontra prevista no planejamento financeiro da administração municipal de acordo com a Lei Ordinária nº. 2925/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:
    a. Manutenção dependências dos próprios públicos limpos, sanitizados e áreas bem mantidas com elevada impressão estética com prestação de serviço periódico, contínuo e organizado, permitindo assim que a boa aparência se mantenha constante;
    b. Melhoria do atendimento da demanda de manutenção predial em caráter emergencial e corretivos das unidades escolares com o aumento da equipe responsável; e
    c. Execução de serviços de alimentação escolar com o fornecimento de mão-de-obra para atuação em 4 unidades escolares complementando a equipe existente, com utilização dos gêneros alimentícios a serem fornecidos pela administração municipal.

14. Providências a serem Adotadas

1. Quanto à infraestrutura logística a Secretaria Municipal de Educação deverá prover os devidos acessos à Contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços com definição do horário de execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, forma de acesso de colaboradores etc.
2. Quanto a infraestrutura elétrica e hidráulica, não haverá a necessidade de que a Contratada faça intervenções podendo ser utilizadas na prestação dos serviços desde que verificada sua capacidade de atendimento e acordado com os gestores das unidades.
3. Quanto a infraestrutura de espaço físico todas as unidades onde serão realizados os serviços possuem estruturas para higiene e alimentação como também salas para realização de documentação técnica por parte da gestão contratual da Contratada cabendo a mesma acordar aos respectivos gestores das unidades os locais e restrições de seus usos.
4. Não se verificou necessidade de adequação de mobiliários e efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida fora o exposto.
5. Toda e qualquer necessidade que a Contratada venha a levantar que não fora prevista pela Engenharia da Prefeitura do Município de Jaguariúna, a mesma deverá relatar na Ata de Reunião Inicial no período da emissão da Ordem de Início dos Serviços e no Relatório Diário com ciência da Fiscalização para a devida tomada de providências.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Será levado em consideração os requisitos ambientais para a execução dos serviços.
2. Primeiramente uma análise visual do terreno para verificação de existência de empecilhos e desafios para execução das atividades. Se a edificação e o terreno apresentam deterioração e mal conservação além de problemas naturais que possam vir a interferir na metodologia executiva e duração das atividades. As atividades que deverão ser monitoradas no decorrer da execução dos serviços deverão seguir as diretrizes de sustentabilidades ambiental:
    a. Emissão e propagação de ruídos;
    b. Emissões de materiais particulados / poeiras;
    c. Sinalização da frente de serviço;
    d. Saúde e segurança do ocupacional / usos de EPI’ s / Treinamento ambiental;
    e. Passivos ambientais / áreas contaminadas;
    f. Erosões e assoreamento dos cursos d’ água locais;
    g. Resíduos sólidos / efluentes líquidos; e
    h. Resíduos da construção civil e de demolições
3. Deverá ser tratado e previsto no Termo de Referência e no Edital o destino final adequado dos resíduos gerados, ou seja, distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
4. O Termo de Referência deve considerar o impacto ambiental da contratação caso exista. Deve-se destacar no Termo de Referência a previsão de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas locais, aspectos que foram recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (Decreto Federal nº. 7746/2012, art. 4º).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para serviços de limpeza e zeladoria com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos e serviços de alimentação escolar com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de próprios da Secretaria de Educação descritas anteriormente mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO

Engenheiro Civil

Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 15:09:51.

Despacho: CIENTE e de ACORDO.

CARLOS ALBERTO GERIBOLA

Diretor Administrativo